



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em desfavor de **JONACIEN FORMILUS**, natural do HAITI, portador do RNM nº V9627086 (ATIVO), visando a **perda** de sua autorização de residência, em razão de **ter cessado o fundamento que embasou a anterior autorização de residência**, nos termos do artigo 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17 c.c. o artigo 33, da Lei 13.445/17.
2. Ciente do Relatório DELEMIG/DREX/SR/PF/GO (25643347), que informa que restou infrutífera a tentativa de Notificação do citado estrangeiro, através da realização de diligências no endereço informado, de contato telefônico e da publicação da Notificação no portal da PF em Goiás.
3. Considerando que o estrangeiro **JONACIEN FORMILUS** não apresentou defesa no prazo legal, com fulcro nos arts. 135, Inciso I, e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pela **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil.
4. Assim sendo, restitua-se à DELEMIG/DREX/SR/PF/GO para ciência e providências decorrentes.



CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional

SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI, Superintendente Regional**, em 04/11/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25690704** e o código CRC **08F1A38B**.